

Reinaldo Noronha, oficial administrativo principal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau, de nomeação definitiva — reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Arlete Marina Antunes Carlos Sam, telefonista de 2.ª classe, e Fátima Gonzaga Choi, ajudante de tráfego de 2.ª classe, ambas da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, de nomeação definitiva — reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Declaração

Por declarações deste Gabinete, anotadas pelo Tribunal de Contas em 10 de Outubro de 1994, o pessoal, de nomeação definitiva, a quem foi reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos Serviços, a cada um indicados, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro:

Armando Aleia de Sousa Lei, oficial administrativo principal, e Inês Joana Niza, primeiro-oficial, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau;

Sandra Chang, enfermeira graduada, grau 2, dos Serviços de Saúde de Macau;

Maria José Pinto David, segundo-oficial, dos Serviços de Marinha de Macau;

Isabel Maria da Silva e Lei Cam Kun, aliás Joaquim Leitão, ambos chefes do Corpo de Policia de Segurança Pública de Macau;

Jacinta da Cruz Cheong, subchefe, e Vong Veng Po, guarda, ambos da Polícia Marítima e Fiscal de Macau;

Bernardino dos Santos Poupinho, oficial administrativo, 1.º escalão, e António Valentim da Silva Nogueira, segundo-oficial, 2.º escalão, ambos da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego de Macau;

Rosa Lei, aliás Lei Choi Leng, chefe de secção, 1.º escalão, António Coelho, assistente de informática especialista, 1.º escalão, e Olívia Rodrigues, oficial administrativo principal, 1.º escalão, todos do Leal Senado de Macau; e

Diana Rodrigues Fernandes, ajudante de tráfego, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 19 de Outubro 1994. — O Coordenador do Gabinete, J. E. Lopes Luís.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Listas

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, II Série, de 7 de Setembro de 1994:

Candidatos admitidos:

Cheong Man I;

Lai Un Kuan;

Lei Sio Cheong;

Mok Kit Vá.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

A entrevista, a que se refere o aviso de abertura do concurso, terá lugar no dia 24 de Outubro de 1994, pelas 15,30 horas, nas instalações da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, 15.º andar.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 4 de Outubro de 1994. — O Presidente do Júri, Tou Chi Man. — Os Vogais, Chan Kim Kun — Tam Wai Chu.

(Custo desta publicação \$ 551,60)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, II Série, de 7 de Setembro de 1994:

Candidatos admitidos:

Cheong Man I;

Tang Iun Fan.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

A entrevista, a que se refere o aviso de abertura do concurso, terá lugar no dia 24 de Outubro de 1994, pelas 9,30 horas, nas instalações da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, 15.º andar.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 4 de Outubro de 1994. — O Presidente do Júri, *Tou Chi Man*. — Os Vogais, *Chan Kim Kun* — *Arlete Conceição do Serro*.

(Custo desta publicação \$ 507,80)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 10 de Outubro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os terceiros-oficiais do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública que reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, 11.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao segundo-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

Ao segundo-oficial corresponde, no 1.º escalão, o índice 230 da tabela indicária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Maria Margarida Duarte Paixão Ortet, subdirectora.

Vogais efectivos: António João Siqueira Madeira de Carvalho, chefe da Divisão de Apoio Técnico Eleitoral; e

Licenciada Cecília de Jesus, técnica superior assessora, 3.º escalão.

Vogais suplentes: Brígida Bento de Oliveira Machado, chefe de secção, substituta; e

Ângela Santos Campos Babaroca, chefe de secção, substituta.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 12 de Setembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 1 453,30)

Faz-se público que, por despacho de 6 de Outubro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso documental, de ingresso, condicionado, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de quarenta e três lugares vagos de intérprete-tradutor de 3.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução destes Serviços.

Compete ao intérprete-tradutor de 3.ª classe: efectuar a tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos; fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes; prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês; elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

O intérprete-tradutor de 3.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indicária de vencimentos em vigor.

São opositores obrigatórios a este concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/86/M, de 29 de Dezembro, mantido em vigor pelo artigo 28.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, os alunos que concluíram com aprova-

veitamento o Curso Básico/91, da Escola de Línguas e Tradução do Instituto Politécnico de Macau.

O método de selecção é feito de acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento e apresentação, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 11.º andar, no prazo de vinte dias a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* de Macau, da ficha de inscrição a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, acompanhada dos documentos exigidos pelo n.º 2 do artigo 53.º do mesmo estatuto, os quais poderão ser dispensados, caso os mesmos se encontrem arquivados nos processos individuais dos candidatos, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Paulo Martins Chan, adjunto da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

Vogais efectivos: Chan Hin Chi, aliás Tjan Sian Tjhe; e

Ó Tin Lin, ambos intérpretes-tradutores de 2.ª classe, do Centro de Tradução da Administração Pública.

Vogais suplentes: Maria do Céu Dourado Amorim da Silva Hung; e

Ermelinda Teresa do Menino Jesus Fong Fernandes, aliás Fong Kit I Fernandes, ambas intérpretes-tradutoras de 2.ª classe, do Centro de Tradução da Administração Pública.

O presente concurso é válido até ao preenchimento dos lugares para que se encontra aberto e rege-se pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 7 de Outubro de 1994. — O Director dos Serviços, Jorge Bruxo.

(Custo desta publicação \$ 1 164,40)

Faz-se público que, por despacho de 10 de Outubro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do Despacho n.º 15/SAEAP/90, de 28 de Março, conjugado com o artigo 49.º, n.º 1 e n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de letrado-chefe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução desta Direcção de Serviços.

Compete ao letrado-chefe: coadjuvar os intérpretes-tradutores, revendo as suas traduções de português para chinês; efectuar serviços de redacção e cópia na língua chinesa; prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês; elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

O letrado-chefe, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor, e goza dos direitos atribuídos aos funcionários públicos em geral.

A este concurso poderão candidatar-se apenas os letrados principais destes Serviços que, até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura de concurso para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento e apresentação, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 11.º andar, no prazo de vinte dias a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* de Macau, da ficha de inscrição, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, acompanhada dos documentos exigidos pelo n.º 2 do artigo 53.º do mesmo estatuto, os quais poderão ser dispensados, caso os mesmos se encontrem arquivados nos processos individuais dos candidatos, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Virgínia Carlos Alberto, chefe do Centro de Tradução da Administração Pública.

Vogais efectivos: Choi Cheong Veng Tim, aliás Maria Goretti Cheong Choi, letrada-chefe do Centro de Tradução da Administração Pública; e

Cheong Veng Iu, letrada-chefe do Centro de Tradução da Administração Pública.

Vogais suplentes: Paulo Martins Chan, adjunto da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública; e

Vong Cheong Leng, letrado-chefe do Centro de Tradução da Administração Pública.

O presente concurso é válido até ao preenchimento dos lugares para que se encontra aberto e rege-se pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 12 de Outubro de 1994. — O Director dos Serviços, Jorge Bruxo.

(Custo desta publicação \$ 1 103,10)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 30 de Agosto de 1994, da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, com formação na área de administração pública, da carreira de técnico superior do quadro dos Serviços de Saúde.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de prestação de provas, de ingresso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e esgotando-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

2.1. Aos lugares de técnico superior de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, podem candidatar-se todos os trabalhadores que exercam funções nos Serviços de Saúde de Macau, nas situações previstas nas alíneas *a), b) e c)* do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a)* Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b)* Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação no *Boletim Oficial* do aviso de abertura do respectivo concurso; e
- c)* Possuir como habilitação académica licenciatura, oficialmente reconhecida, no domínio da administração pública.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente na Divisão de Gestão de Pessoal, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

- a)* Cópia do documento de identificação;
- b)* Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c)* Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Curriculum vitae.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a) e c)*, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. Conteúdo funcional

O técnico superior de 2.ª classe realiza funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

6.1. Será feita mediante a prestação de uma prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas, análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a)* Prova escrita — 50%;
- b)* Análise curricular — 20%;
- c)* Entrevista profissional — 30%.

6.2. O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

- a)* Constituição da República Portuguesa;
- b)* Estatuto Orgânico de Macau;
- c)* Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau;
- d)* Regime do pessoal recrutado no exterior (Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto);
- e)* Estatuto do pessoal de direcção e chefia dos Serviços da Administração Pública de Macau (Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro);
- f)* Regime geral e especial das carreiras da Administração Pública de Macau (Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro);
- g)* Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho;
- h)* Lei n.º 22/88/M, de 15 de Agosto;
- i)* Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro;
- j)* Decreto-Lei n.º 5/94/M, de 24 de Janeiro;
- l)* Regime de aquisição de bens e serviços (Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio; Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho);
- m)* Contabilidade Pública (Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 49/84/M, de 26 de Maio, Decreto-Lei n.º 61/86/M, de 31 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril; Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro);
- n)* Redacção de um tema à escolha do júri.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

8. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Armanda Teresa Xavier, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Dra. Ana Maria Caria Lucas, chefe de divisão; e

Dra. Maria Helena Valente F. da S. Gonçalves Vieira, técnica superior assessor;a

Vogais suplentes: Dr. Agostinho Alberty Martins, técnico superior assessor; e

Dr. Paulo Alexandre dos Santos Silva, técnico superior de 2.ª classe.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 10 de Outubro de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 2 442,60)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 30 de Setembro de 1994, da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de uma vaga de chefe de secção, 1.º escalão, área de armazém, do quadro dos Serviços de Saúde.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado e de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e esgotando-se com o preenchimento da vaga.

2. Condições de candidatura

Ao lugar de chefe de secção, 1.º escalão, podem candidatar-se todos os funcionários dos Serviços de Saúde de Macau que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas para este concurso, reúnam os requisitos exigidos no n.º 2 do artigo 3.º e no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente na Divisão de Gestão de Pessoal, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) *Curriculum vitae*.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já se encon-

trarem arquivados nos seus processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao chefe de secção, na área de armazém, incumbe, designadamente, orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas na secção de armazém; é responsável pela disciplina, distribui tarefas a executar, verifica e controla os trabalhos realizados, bem como a arrumação dos «stocks» em locais apropriados; orienta as entregas periódicas dos artigos requisitados pelos serviços utilizadores; coordena a elaboração de balanços periódicos em todos os armazéns, com calendário a definir, por famílias de artigos, por forma a haver sempre igualdade entre as existências administrativas e as físicas; exerce uma vigilância constante sobre os «stocks» existentes de maneira a evitar aumentos ou diminuições descontrolados, evitando o aparecimento de excedentes e/ou rupturas; participa nas comissões de recepção e escolha, quando convocado.

5. Vencimento

O chefe de secção, 1.º escalão, vence pelo índice 395 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

6.1. Serão utilizadas a prova de conhecimentos, entrevista profissional e análise curricular, revestindo a primeira a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

6.2. Os coeficientes de ponderação a utilizar serão os seguintes:

50% — Prova de conhecimentos;

30% — Entrevista profissional;

20% — Análise curricular.

7. Programa

a) Constituição da República Portuguesa;

b) Estatuto Orgânico de Macau;

c) Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau;

d) Regime das despesas com obras de aquisição de bens e serviços (Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio);

e) Lei Orgânica dos Serviços de Saúde de Macau (Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho);

f) Gestão de «stocks» (Administrativa, material e económica);

g) Aprovisionamento hospitalar — formas de organização; e

h) Redacção de um tema à escolha do júri.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas relativos às matérias indicadas.

Relativamente aos pontos f) e g) do programa, serão oportunamente facultados aos candidatos elementos de estudo que, no

entanto, não poderão ser consultados durante a prestação de provas.

8. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria de Lourdes S. F. Nogueira da Silva, chefe do Departamento de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: Dra. Maria Helena Valente Ferreira da Silva Gonçalves Vieira, técnica superior assessora; e

Dr. Paulo Alexandre dos Santos Silva, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Dra. Maria Alexandra Nunes Belo Marques, técnica superior assessora; e

Rosa de Jesus Nunes, chefe de sector.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 10 de Outubro de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 2 057,40)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 27 de Julho de 1994, da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica especialista, grau 4, 1.º escalão, área de farmácia, da carreira de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica do quadro dos Serviços de Saúde.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de prestação de provas, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e esgotando-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

Ao lugar de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica especialista, grau 4, 1.º escalão, área de farmácia, podem candidatar-se os funcionários com um mínimo de três anos de permanência no grau 3, com classificação de serviço nunca inferior a «Bom», ou dois anos, se durante este período o funcionário tiver a classificação de «Muito Bom», nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente na Divisão de Gestão de Pessoal, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica especialista incumbe:

a) Recolher, preparar e executar elementos complementares de diagnóstico;

b) Prestar cuidados directos necessários ao tratamento e reabilitação de doentes por forma a facilitar a sua reinserção no respetivo meio social;

c) Preparar os doentes para exames e vigiar a realização dos mesmos, acompanhando os processos de tratamento e reabilitação por forma a garantir a sua eficácia;

d) Assegurar a aplicação das prescrições médicas;

e) Zelar por uma eficiente rentabilidade dos meios técnicos e pela humanização dos cuidados de saúde; e

f) Fazer parte dos júris dos concursos para que for designado.

5. Vencimento

O técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica especialista, grau 4, 1.º escalão, vence pelo índice 460 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

Será constituído por uma prova escrita de duração máxima de três horas, a qual versará os seguintes temas:

a) Manipulação de fármacos citotóxicos e perigosos;

b) Sistemas de distribuição de medicamentos numa unidade hospitalar;

c) Armazenamento de medicamentos num hospital;

d) Registos de medicamentos, estatutos do medicamento: diferença, vantagens e desvantagens;

e) Publicidade de medicamentos: definição, tipos e princípios gerais;

f) Garantia da qualidade dos medicamentos: orientações da OMS, medidas gerais.

Bibliografia:

«Discussões técnicas sobre a garantia da qualidade dos medicamentos», O. M. S., Kuala Lumpur, 19-23/9/94;

«Practice Standards of American Society of Hospital Pharmacy», 1992-93;

Decreto-Lei n.º 100/94, de 19 de Abril, *Diário da República* n.º 91/94, I, Série A;

Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, *Diário da República* n.º 33, I, Série A;

Lei n.º 7/89/M, de 4 de Setembro, *Boletim Oficial* n.º 36;

Lei n.º 59/90/M, de 19 de Setembro, *Boletim Oficial* n.º 38, suplemento;

Anteprojecto do Estatuto do Medicamento, Inf/Prof. 768/DAF/93, de 7/4/93.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Warna Maria Serrano Alvarez de Gião, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Dra. Beatrice Young, chefe de divisão; e

Dra. Helena Maria Milheiro de Mira Galvão, técnica superior de saúde de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Dra. Maria Martins da Cruz, técnica superior de saúde principal; e

Dra. Lau Iut I, técnica superior de saúde de 2.ª classe.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 11 de Outubro de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 2 136,20)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Aviso

Por lapso destes Serviços na publicação da lista classificativa do concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de cinco lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças, publicada no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 6 de Outubro de 1994, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: « 4.º Leong Koi Meng »

deve ler-se: « 4.º Leong Koi Min ».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 11 de Outubro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Ho Hou Yin*, chefe de departamento. — Os Vogais, *António João Terra Esteves*, chefe de sector — *Luiz Alberto da Silva*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 306,40)

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Avisos

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 10 de Outubro de 1994, proferido ao abrigo da delegação de competências, concedida pelo artigo 1.º da

Portaria n.º 86/91/M, de 20 de Maio, e de acordo como disposto no artigo 48.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro dos Serviços de Identificação de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho.

O presente concurso rege-se pelo disposto no referido estatuto publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, 2.º suplemento, de 21 de Dezembro de 1989.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários dos SIM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso é documental, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2. Condições de candidatura

A este concurso pode candidatar-se o pessoal com contrato além do quadro ou de assalariamento que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, tenha prestado serviço nos termos da alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, do modelo n.º 7 referido no artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a qual deverá ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços de Identificação de Macau, Calçada do Tronco Velho, n.º 10-A, edifício Ka Seng, acompanhada da seguinte documentação:

3.1. Nota curricular; e

3.2. Registo biográfico, emitido pelos referidos Serviços, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de informática de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura. As referidas funções serão exercidas, em particular, no âmbito do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho.

5. Vencimento, direitos e regalias

À categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde, para efeitos de vencimento, o índice 430 da

tabela indiciária em vigor, sendo acrescido dos restantes direitos e regalias gerais do funcionalismo público.

6. Método de selecção

A selecção será feita através de concurso documental, nos termos dos artigos 60.º, n.º 1, e 61.º, n.º 1, alínea *a*), com a observância, designadamente, do disposto no artigo 65.º, n.º 1 e 2, e n.º 3 na parte aplicável, e ainda, no artigo 66.º, n.º 1, todos do ETAPM.

7. Constituição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Lai Ieng Kit, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Licenciado José Joaquim Cardoso Salavisa, chefe de departamento; e

José Pereira Leonardo, chefe de departamento.

Vogais suplentes: Engenheiro Luís Filipe Rodrigues de Senna Fernandes, chefe de divisão; e

Licenciada Ana Maria da Silva Gonçalves Fernandes, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 11 de Outubro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 575,90)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 10 de Outubro de 1994, proferido ao abrigo da delegação de competências, concedida pelo artigo 1.º da Portaria n.º 86/91/M, de 20 de Maio, e de acordo com o disposto no artigo 48.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 1.º e dos n.º 1 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares na categoria de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro dos Serviços de Identificação de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho.

O presente concurso rege-se pelo disposto no referido estatuto publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, 2.º suplemento, de 21 de Dezembro de 1989.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários dos SIM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso é documental, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2. Condições de candidatura

A este concurso pode candidatar-se o pessoal com contrato além do quadro ou de assalariamento que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, tenha prestado serviço, nos

termos da alínea *c*) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, do modelo n.º 7 referido no artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a qual deverá ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços de Identificação de Macau, Calçada do Tronco Velho, n.º 10-A, edifício Ka Seng, acompanhada da seguinte documentação:

3.1. Nota curricular; e

3.2. Registo biográfico, emitido pelos referidos Serviços, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

4. Conteúdo funcional

Ao assistente de informática de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em diretivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional. As referidas funções serão exercidas, em particular, no âmbito do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho.

5. Vencimento, direitos e regalias

À categoria de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde, para efeitos de vencimento, o índice 260 da tabela indiciária em vigor, sendo acrescido dos restantes direitos e regalias gerais do funcionalismo público.

6. Método de selecção

A selecção será feita através de concurso documental, nos termos dos artigos 60.º, n.º 1, e 61.º, n.º 1, alínea *a*), com a observância, designadamente, do disposto no artigo 65.º, n.º 1 e 2, e n.º 3 na parte aplicável, e ainda, no artigo 66.º, n.º 1, todos do ETAPM.

7. Constituição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Lai Ieng Kit, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Licenciado José Joaquim Cardoso Salavisa, chefe de departamento; e

Licenciado Vong Veng Fu, técnico superior de informática.

Vogais suplentes: Engenheiro Luís Filipe Rodrigues de Senna Fernandes, chefe de divisão; e

Licenciada Ana Maria da Silva Gonçalves Fernandes, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 11 de Outubro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 514,60)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 10 de Outubro de 1994, proferido ao abrigo da delegação de competências, concedida pelo artigo 1.º da Portaria n.º 86/91/M, de 20 de Maio, e de acordo com o disposto no artigo 48.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º e do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de treze lugares na categoria de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro dos Serviços de Identificação de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho.

O presente concurso rege-se pelo disposto no referido estatuto publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, 2.º suplemento, de 21 de Dezembro de 1989.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro dos SIM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso é documental, por força do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

A este concurso podem candidatar-se os primeiros-oficiais que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, ou requisito de tempo de serviço prestado antes do seu ingresso na carreira, previsto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, do modelo n.º 7 referido no artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a qual deverá ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços de Identificação de Macau, Calçada do Tronco Velho, n.º 10-A, edifício Ka Seng, acompanhada da seguinte documentação:

3.1. Nota curricular; e

3.2. Registo biográfico, emitido pelos referidos Serviços, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

4. Conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal cabe executar, a partir de orientações gerais e instruções bem definidas que lhe forem fornecidas, funções de natureza executiva, com certo grau de complexidade, relativas a todo o processamento administrativo do expediente pertinente às áreas de identificação, de documentos de viagem, de registo de pessoas colectivas e ainda às áreas

administrativa e financeira, designadamente as tarefas integradas no conteúdo dos artigos 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho.

5. Vencimento, direitos e regalias

À categoria de oficial administrativo principal, 1.º escalão, corresponde, para efeitos de vencimento, o índice 305 da tabela indicária em vigor, sendo acrescido dos restantes direitos e regalias gerais do funcionalismo público.

6. Método de selecção

A selecção será feita através de concurso documental, nos termos dos artigos 60.º, n.º 1, e 61.º, n.º 1, alínea a), com a observância, designadamente, do disposto no artigo 65.º, n.º 1 e 2, e n.º 3 na parte aplicável, e ainda, no artigo 66.º, n.º 1, todos do ETAPM.

7. Constituição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: José Pereira Leonardo, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Licenciado José Joaquim Cardoso Salavisa, chefe de departamento; e

Licenciado Lai Ieng Kit, chefe de departamento.

Vogais suplentes: Licenciado Vong Veng Fu, técnico superior de informática; e

Licenciado Lai Kam Chun, aliás Ivan Luís Lai, técnico superior de informática de 2.ª classe, 3.º escalão.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 11 de Outubro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 619,70)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 10 de Outubro de 1994, proferido ao abrigo da delegação de competências, concedida pelo artigo 1.º da Portaria n.º 86/91/M, de 20 de Maio, e de acordo com o disposto no artigo 48.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de vinte e oito lugares na categoria de terceiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro dos Serviços de Identificação de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho.

O presente concurso rege-se pelo disposto no referido estatuto publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, 2.º suplemento, de 21 de Dezembro de 1989.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários dos SIM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso é documental, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2. Condições de candidatura

A este concurso pode candidatar-se o pessoal com contrato além do quadro ou de assalariamento que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, tenha prestado serviço nos termos da alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, do modelo n.º 7 referido no artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a qual deverá ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços de Identificação de Macau, Calçada do Tronco Velho, n.º 10-A, edifício Ka Seng, acompanhada da seguinte documentação:

3.1. Nota curricular; e

3.2. Registo biográfico, emitido pelos referidos Serviços, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

4. Conteúdo funcional

Ao terceiro-oficial cabe executar, a partir de orientações gerais e instruções bem definidas que lhe forem fornecidas, funções de natureza executiva, com certo grau de complexidade, relativas a todo o processamento administrativo do expediente pertinente às áreas de identificação, de documentos de viagem, de registo de pessoas colectivas e ainda às áreas administrativa e financeira, designadamente as tarefas integradas no conteúdo dos artigos 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho.

5. Vencimento, direitos e regalias

À categoria de terceiro-oficial, 1.º escalão, corresponde, para efeitos de vencimento, o índice 195 da tabela indiciária em vigor, sendo acrescido dos restantes direitos e regalias gerais do funcionalismo público.

6. Método de selecção

A selecção será feita através de concurso documental, nos termos dos artigos 60.º, n.º 1, e 61.º, n.º 1, alínea a), com a observância, designadamente, do disposto no artigo 65.º, n.º 1 e 2, e n.º 3 na parte aplicável, e ainda, no artigo 66.º, n.º 1, todos do ETAPM.

7. Constituição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: José Pereira Leonardo, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Licenciado José Joaquim Cardoso Salavisa, chefe de departamento; e

Licenciado Lai Ieng Kit, chefe de departamento.

Vogais suplentes: Licenciado Vong Veng Fu, técnico superior de informática; e

Licenciado Lai Kam Chun, aliás Ivan Luís Lai, técnico superior de informática de 2.ª classe, 3.º escalão.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 11 de Outubro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 575,90)

CONSELHO JUDICIÁRIO DE MACAU

Aviso

Faz-se saber que as candidaturas ao concurso para auditores judiciais, conforme aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 3 de Agosto de 1994, foram consideradas pelo Conselho Judiciário de Macau, em sua sessão de 22 de Setembro último, formalmente correctas quanto a todos os candidatos que são:

Alice Leonor das Neves Costa;

Cheng Lap Fok;

Choi Keng Fai;

Choi Mou Pan;

Chu Kin;

Ip Son Sang;

Kong Chi;

Lídia da Glória Filomena da Luz;

Mai Man Ieng;

Wong Sio Chak.

Por não haver candidatos excluídos ou admitidos condicionalmente, a presente lista considera-se definitiva, nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

Os testes previstos na alínea D do referido aviso terão lugar, as provas escritas, nos próximos dias 31 de Outubro e 1 de Novembro, com o horário abaixo indicado, na Escola de Polícia Judiciária, sita na Rua da Praia Grande, n.º 101 a 103, 1.º andar, edifício Lun Pong, e a prova oral em data a fixar, posteriormente:

Prova escrita:

Dia 31 de Outubro:

9,30 horas — Língua portuguesa;

14,30 horas — Direito I;

Dia 1 de Novembro:

9,30 horas — Língua chinesa;

14,30 horas — Direito II.

As provas de conhecimentos linguísticos terão a duração de duas horas, com tolerância de trinta minutos; e as provas de conhecimentos jurídicos terão a duração de três horas com igual tolerância.

O júri é constituído por:

Procurador-Geral Adjunto, Dr. Rodrigo António Leal de Carvalho, vogal do C. J. de Macau, que coordenará;

Dr. Jorge Neto Valente, advogado designado pela Associação dos Advogados de Macau;

Dr. Francisco Manuel Pelicano Antunes, designado pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude; e

Dr. Hixian Huang, director da Escola de Línguas e Tradução do Instituto Politécnico de Macau, designado por este Instituto.

Conselho Judiciário, em Macau, aos 14 de Outubro de 1994. — O Presidente do Conselho, *A. Farinha Ribeiras*.

(Custo desta publicação \$ 1 120,60)

SERVIÇOS DE TURISMO

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 30 de Setembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de inspector especialista, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vagaposta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo que reúnham as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7 anexo ao ETAPM, e entregue na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Turismo, sito no Largo do Senado, n.º 9.

3. Conteúdo funcional

Ao inspector especialista compete: exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O vencimento do inspector especialista, 1.º escalão, é o correspondente ao índice 400 do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.^o Maria Isabel de Sá Correia Monteiro Pereira, chefe do Departamento de Actividades Turísticas.

Vogais efectivos: Lok Pou Ip, adjunto; e

Luis Jesus Xavier, inspector especialista.

Vogais suplentes: Teresa Fátima Xavier Anok, chefe da Divisão de Licenciamento e Serviços; e

Isabel Maria da Rocha Sales, técnica principal.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 29 de Setembro de 1994. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 374,50)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Aviso

Por ter saído incorrecta, por lapso desta Direcção, se rectifica a lista de classificação final do candidato ao concurso de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo técnico superior do quadro de pessoal da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 6 de Outubro de 1994:

Onde se lê: «(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 28 de Agosto de 1994)»

deve ler-se: «(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 28 de Setembro de 1994).»

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 7 de Outubro de 1994.— O Director, *Vasco Pinhão de Freitas*.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Lista

Provisória do concurso comum, de ingresso, documental, para o preenchimento de três vagas de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, II Série, de 29 de Julho de 1994:

1. Candidatos admitidos:

1. Afonso de Santa Maria, aliás Kong Chi Keong;
2. Chan Iu Chou;
3. Chan Kam Hong;
8. Fong Long Peng;
9. Fong Man;
11. Ieong Fong Cheong;
12. Iong Ka Man;
14. João Baptista Vong;
15. Kuok Cheok Man, aliás José Kuok;
16. Lei Ut Mui;
20. Mak Un San, aliás Mach Yin Sang;
21. Maung Aung Soe Pang, aliás Si Yain Whar;
23. Vong Kuok Veng;
25. Wai I Pan;
26. Wong Io Weng, aliás Huynh Dieu Vinh;
27. Wong Kam Fai.

2. Candidatos sem curso superior na área de informática e admitidos condicionalmente, por falta de documento comprovativo de estágio que inclua formação específica no domínio da informática, conforme se dispõe na alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º de Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

4. Che Chi Iao;
6. Chong Wai Sun;
7. Chou Chôn Mui;

10. Heidi Chau;
13. Iong Ka Tun;
19. Lou Fan;
22. Ng Sio U;
24. Vu Ka Vai.

3. Candidatos excluídos por não possuírem as habilitações académicas exigidas pelas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

5. Cheong Hon Vá;
17. Leung Kam Ying;
18. Lio Iok Ieng.

4. É concedido um prazo de dez dias para os candidatos admitidos condicionalmente apresentarem os documentos em falta ou suprirem as deficiências dos seus processos de candidatura.

5. A análise curricular e entrevistados candidatos terão lugar no prazo de quinze dias, contados da data da publicação desta lista.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 3 de Outubro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Humberto António dos Reis Catalim*, tenente-coronel do SGE. — Os Vogais, *Ngan Weng*, técnica superior de informática — *Sam Kam Tong*, técnico superior de informática.

(Custo desta publicação \$ 1 330,80)

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Listas

De classificação final dos candidatos aprovados no concurso de promoção a guarda-ajudante do quadro geral masculino e do quadro geral feminino, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994:

Do quadro geral masculino:

Guardas

N.º 144 891, Cheang Chon Hei	19,36	valores
N.º 148 751, António Lao	18,17	»
N.º 154 891, Chan Wai Cheong	17,87	»
N.º 187 901, Fong U Cheong	17,75	»
N.º 102 921, Chiu Kin Lon	17,65	»
N.º 148 891, Leong Pui Seng	17,53	»
N.º 167 811, Vong Veng Un	17,49	»
N.º 100 881, Leong Man Pan	17,42	»
N.º 153 791, Lau Chio Ieng	17,35	»
N.º 361 831, Tam Sou Há	17,19	»

N.º 190 881, Sam Pou Weng	16,88	valores	N.º 125 901, Pedro Cheang	12,87	valores	
N.º 362 831, Leong Meng Kong	16,81	»	N.º 165 831, Wong Wai Lon	12,10	»	
N.º 140 821, Cheang Kun Fong	16,76	»	N.º 257 831, Lao Chi Weng	11,82	»	
N.º 131 881, Ng Kun Fu	16,65	»	N.º 178 861, Wong Teng Weng	11,71	»	
N.º 109 881, Kuong Wai Keong	16,63	»	N.º 145 901, Lio Man Iong	11,18	»	
N.º 114 901, Chan Va Kuan	16,60	»	N.º 120 921, Chan Meng Meng	10,75	»	
N.º 177 881, Sou Keng Keong	16,58	»	N.º 171 921, Vong Chi Kun	10,66	»	
N.º 178 891, Ho Meng Keong	16,46	»	<i>Do quadro geral feminino:</i>			
N.º 118 871, Cheong Kam Chun	16,42	»	<i>Guardas</i>			
N.º 142 861, Sin Meng Kun	16,20	»	N.º 172 920, Wan Sio Lin	17,29	valores	
N.º 160 881, Tam Meng Ian	16,10	»	N.º 115 840, Tang Lai Peng	16,23	»	
N.º 121 881, Cheong Keng Wai	16,02	»	N.º 256 910, Vong Iao Son	15,73	»	
N.º 144 921, Pang Kin Seng	15,97	»	N.º 254 910, Rita Augusta de Assis	15,44	»	
N.º 136 901, Iao Chi Mei	15,62	»	(Homologada por despacho do Ex. ^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 28 de Setembro de 1994).			
N.º 100 901, Lei Chi Cheong	15,56	»	Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — O Comandante, substituto, <i>José Manuel Reboredo Coutinho Viana</i> , tenente-coronel de infantaria.			
N.º 156 871, Leong Chi Keong	15,46	»	(Custo desta publicação \$ 1 934,90)			
N.º 168 871, Loi Pou Long	15,42	»	Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso de promoção a subchefe do quadro geral masculino, aberto por aviso publicado no <i>Boletim Oficial</i> n.º 33, II Série, de 17 de Agosto de 1994:			
N.º 284 911, António Yu	15,35	»	<i>Guardas-ajudantes:</i>			
N.º 132 901, Che Kai Mou	15,25	»	N.º 131 771, Chu Sam Choi, aliás Chu Kuok Hang;			
N.º 172 881, Lei Sio Fai	15,14	»	N.º 168 841, Chau Man Kit;			
N.º 186 871, Chang Tong Pan	15,12	»	N.º 120 871, Kong Kin Peng;			
N.º 191 911, Song Chi Fong	14,99	»	N.º 118 801, Lau Chio Wai;			
N.º 194 901, Chan Keng San	14,98	»	N.º 179 821, Choi Chi Leong;			
N.º 100 921, Fong Sio Hong	14,95	»	N.º 201 851, Ho Hao Chi;			
N.º 274 911, Cheong Keng Tong	14,89	»	N.º 131 871, Cheong Seng Kei;			
N.º 110 881, Lai Kam Keong	14,88	»	N.º 155 891, Leong Fei Hong;			
N.º 205 851, Lam Chou Fai	14,86	»	N.º 165 871, Leong Pak Seng;			
N.º 149 861, Lam Kuok Kuai	14,68	»	N.º 177 901, Lei Keng Man;			
N.º 138 901, Wong Weng Hong	14,66	»	N.º 241 851, Wong Wai Cheong;			
N.º 272 911, Lam Wai Hou	14,64	»	N.º 260 831, Ho Nam.			
N.º 143 771, Lei Pui Kan	14,22	»	<i>Guardas:</i>			
N.º 165 911, Chong Kam Seng	14,06	»	N.º 100 881, Leong Man Pan;			
N.º 131 891, Chu Chan Un	13,85	»	N.º 121 881, Cheong Keng Wai;			
N.º 182 831, Ung Tim Kuai	13,63	»				
N.º 159 911, Sio Chong Lap	13,15	»				
N.º 179 891, Pun Chao Meng	13,08	»				
N.º 123 891, Leong Wang Kuan	13,06	»				

N.º 121 891, Chan Peng Kuong;
 N.º 102 921, Chiu Kin Lon;
 N.º 390 921, Chu Cheok Ieng.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 8 de Outubro de 1994. — O Comandante, substituto, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, tenente-coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 735,40)

LEAL SENADO

Aviso

Por ter saído incorrecta a deliberação camarária de 16 de Agosto de 1994, no *Boletim Oficial* n.º 39/94, II Série, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: « ... *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 31 de Agosto de 1994 »

deve ler-se: « ... *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 8 de Junho de 1994 ».

Leal Senado, em Macau, aos 14 de Outubro de 1994. — O Vice-Presidente, *Joaquim R. Madeira de Carvalho*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, documental, para o preenchimento de seis vagas de técnico superior de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, II Série, de 7 de Setembro de 1994:

Candidatos admitidos:

Chio Chim Chun;
 Chio Hok Chi;
 Leong Pou Ieng.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*, coordenador do Gabinete para a Tradução Jurídica. — Os Vogais, *Nuno Luís Fernandes Calado*, coordenador-adjuunto — *Gonçalo de Amarante Xavier*, coordenador-adjuunto.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares vagos de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo técnico superior do Instituto dos Desportos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 14 de Setembro de 1994:

Candidatos admitidos:

António dos Santos Robarts;
 Leonor Eulógio dos Remédios.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 7 de Outubro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *João Queiroga*, presidente do IDM. — O Vocal Efectivo, *Carlos Alberto Soares Carvalho*, chefe da Divisão de Desenvolvimento Desportivo — O Vocal Suplente, *Carlos Augusto de Brito Batalha*, chefe da Divisão de Equipamento Desportivo.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 4 de Outubro de 1994, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do GTJ, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vagaposta a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 2.ª classe do quadro do Gabinete para a Tradução Jurídica, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Documentação a apresentar

A admissão é feita mediante a apresentação no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 26, 10.º andar do edifício BCM, da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Ma-

cau), devidamente preenchida e acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Compete ao intérprete-tradutor de 1.ª classe: efectuar a tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos, fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes, prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês, elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

5. Vencimento

O intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 490 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita, coordenador do GTJ.

Vogais efectivos: Gonçalo de Amarante Xavier, coordenador-adjunto; e

Nuno Luís Fernandes Calado, coordenador-adjunto.

Vogais suplentes: Francisco Maria Bañares, supervisor técnico do pessoal de tradução; e

Fong Soi Tong, chefe de projecto de tradução de tribunais.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

(Custo desta publicação \$ 1 418,30)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Construção e Fomento Predial Kuong Ian, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 7 de Outubro de 1994, exarada a fls. 141 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujo artigo alterado passa a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, ou sejam um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Duas quotas iguais, de oitenta mil patacas, cada, pertencentes, respectivamente, a Li Wannian e a Lu Guanglin; e

b) Uma quota de quarenta mil patacas, pertencente a Li Chi.

Cartório Privado, em Macau, aos dez de Outubro de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário, *Jorge Novais Gonçalves*.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial Fok Kuan, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 4 de Outubro de 1994, a fls. 8 do livro de notas 690-A, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, foi dissolvida a «Agência Comercial Fok Kuan, Limitada», com sede em Macau, na Rua da Concórdia, n.º 53, edifício Vang Fat, 3.º, J.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos sete de Outubro de mil novecentos e noventa e quatro. — O Gerente, *Chio U Kai*.

noventa e quatro. — A Primeira-Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$ 271,40)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO PREDIAL SAINT CHARE & LUNG PANG, LIMITADA

Convocatória

É convocada uma assembleia geral dos sócios da sociedade em epígrafe, para o próximo dia 23 de Novembro de 1994, a realizar no Cartório da Notaria Privada dr.º Elisa Costa, sito na Avenida de D. João IV, n.º 26, 1.º andar, «O», em Macau, pelas 12,00 horas, com a seguinte ordem do dia:

1.º Informações.

2.º Deliberação sobre a dissolução da sociedade.

Macau, aos sete de Outubro de mil novecentos e noventa e quatro. — O Gerente, *Chio U Kai*.

(Custo desta publicação \$ 245,10)